



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -:- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -:- ALTO PARAISO - GO

Lei nº 456/95 de 10 de agosto de 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo a doar
área a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Gaço saber que a CÂMara Muncipal aprovou e eu sanciono a seguinte,


LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área a Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Missão Independente local a ser acertado entre o Executivo e a parte interessada, observadas as prioridades da Administração Pública, com área até 1.000m².

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se a construção de templo da citada instituição, a critério da donatária, não devendo exceder de seis (06 meses), o início da construção, a partir da data de doação da área, e de dois (02) anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.995.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal